



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ – PARÁ
CNPJ: 83.267.989/0001-21
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 2019/020101

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019-CPL

Para a instrução do Processo nº 002/2019-CPL, referente a inexigibilidade de licitação, nos termos do parágrafo único do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, apresenta-se a seguinte

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada na área de Administração Pública para atender as demandas da Prefeitura Municipal E Unidades Orçamentárias Vinculadas, Do Fundo Municipal De Educação E Do Fundo Municipal De Assistência Social, haja vista ser indispensável para a correta e perfeita contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tribunal de Contas da União e demais entidades públicas que repassam recursos mediante convênio.

Justifica-se ainda que a contratação de Assessoria Contábil, de natureza singular e atuante na área da contabilidade com capacidade e experiência conforme prova em anexo e demais dados pertinentes, inclusive por seus trabalhos em outros municípios.

Por outro lado, o reduzidíssimo quadro de Contadores no Município é insuficiente para atender as necessidades deste.

Indica-se a contratação do Escritório Especializado na Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Pública **M J DA SILVA CORREA – ME**, em face do acima exposto e também pelas informações que a municipalidade possui sobre a capacidade e experiência profissional do referido Escritório.

Além do mais consta ainda Atestados de Capacidade Técnica de que esse Escritório atua em diversas áreas inclusive no ramo da Contabilidade Pública.

O escritório conta com contadores aptos a atender as necessidades do Município.

Desse modo sem perder de vista a contratação de profissional de maior quilate contábil e técnico, depende do grau de confiabilidade que o profissional transmite com o histórico de seu trabalho, inclusive em outros municípios de modo a tranquilizar a administração quanto a dispor de serviços de qualidade com a eficiência necessária para atender a contento os serviços a serem contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ – PARÁ
CNPJ: 83.267.989/0001-21
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DO VALOR DOS HONORÁRIOS

O valor da proposta se coaduna com o objeto de contraprestação pretendida pela administração municipal, diante de suas necessidades ante expostas.

Ressalta-se que os honorários ajustados entre as partes é bruto, cabendo ao Escritório contratado assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário.

Aurora do Pará – Pará, 03 de Janeiro de 2019.

ALINE SILVA NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 003/2019